



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO nº 011/2020/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 25 de Maio de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

Considerando: A importância de acompanhamento as ações realizadas referente ao COVID- 19, foi formada a Comissão Especial.

Considerando: A decisão do pleno pela criação da Comissão para o COVID-19 com os seguintes componentes, Conselheiros: Alveri Pacheco (segmento usuário - OAB), Hiago Cunha Sichenel (segmento Trabalhador - CROO), Maisa Tavares de Carvalho (segmento Usuário – SOPROTEJI), Luiz Antônio Albuquerque (segmento Usuário – AADUS), André Luiz de Oliveira (segmento Usuário – ACIJIP). Rodrigo Zipparro (segmento Prestador – UNIMED), Antônio Carlos Nogueira Neto (segmento Trabalhador – UNIJIPA).

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste conselho através da reunião Ordinária do dia 25 de Maio de 2020, a criação da Comissão Especial para acompanhamento do COVID-19 o qual deverá analisar as escalas dos profissionais da área de saúde e os processos de compra e aquisições.

Art. 2º - Sobre a Presidência do Conselheiro Luiz Antônio Albuquerque, cujo a relatoria será escolhida entre os seus membros, emitindo relatórios parciais periódicos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro – Robson Ferreira Pêgo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 011/2020/CMS-JP/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde.

Rafael Martins Papa
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA